



# Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.942, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no âmbito do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$139.640,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.122.0018.3.072 – Construção de Prédios Municipais  
04.122.0018.3.072 4490.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Para efeito do disposto no artigo 2º desta Lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0003.4001 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciárias  
04.122.0003.4001-3190.91.00 - Sentenças Judiciárias  
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Passa-Quatro, 19 de julho de 2013.

  
Paulo José de Almeida Brito  
Prefeito Municipal

  
Carlos Edil F. Fortes  
Secretário Municipal de Administração

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Câmara Municipal de Passa Quatro |                  |
| PROTOCOLO                        |                  |
| Nº                               | 199 / 2013       |
| Data                             | 22 / 07 / 2013   |
| Rubrica                          | Letícia Ap. meta |